

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 156, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1996.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezenove horas, reuniu-se ordinariamente, o Poder legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Carlos Henrique Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Arlindo Vogel, José Führ, Mauro Moacir Diefenbach, Renato Jose Schneider, Joao Adelmo Welter, Francisco Exner, Agenor Eloir Schmidt e Roque Danilo Exner. O Presidente declarou aberta a Reunião e solicitou de imediato, ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Roque D. Exner, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, observou o vereador Agenor E. Schmidt que na reunião anterior quando o vereador Arlindo Vogel perguntara o que ele entendia por acessos, respondera que acesso era toda estrada aberta que permitia ao agricultor chegar a determinados pontos de sua propriedade. E que na Ata também não constava que falara que se o agricultor se inscrevesse poderia utilizar a máquina tanto para fazer um açude como para fazer um acesso. Falou no instante o vereador Arlindo Vogel que não teve dúvidas sobre significado do termo acessos, mas que sempre fora discutido com ele que acesso não era qualquer caminho para a roça do colono. Após as ressalvas e comentário, a Ata foi aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA - Da Rede Brasil legislação em Multimídia, disquete contendo Dicionário Eleitoral 1996; Da RBS convite para participação do Fórum Rural, a realizar-se nos dias 29 e 30 de julho de 1996, no Centro de Eventos São José - Hotel Plaza São Rafael - Porto Alegre; Do Deputado José Otávio Germano convite para participação do Ato Ecumênico em homenagem aos parentes das vítimas do trânsito, a realizar-se às 16h (dezesesseis horas) do dia 25 (vinte e cinco) do presente mês, na esplanada do Palácio Farroupilha; Da União dos vereadores do Rio Grande do Sul, Of. n° 146/96-GP/SE, encaminhando portaria nomeando o vereador Carlos H. Schaeffer, Presidente dessa Câmara, Delegado Municipal da UVERGS; Do Poder Executivo os ofícios: Of.n° 073/Gab/96, encaminhando projeto de lei que autoriza a prorrogação da contratação de excepcional interesse público - lei Municipal N° 148, de 1° de fevereiro de 1996; Of.n° 074/Gab/96, encaminhando projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder linhas telefônicas, por termo de cessão de direitos e obrigações para uso temporário.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS - Houve a distribuição dos seguintes Projetos: Projeto de Lei N° 17/96, que autoriza a prorrogação da contratação de excepcional interesse público: Lei Municipal N° 148 de 1° de fevereiro de 1996. Foi indicado relator desse projeto o vereador Arlindo Vogel; Projeto de lei N° 18/96, que autoriza o Poder Executivo a ceder linhas telefônicas, por termo de cessão de direitos e obrigações para uso temporário. Tendo sido indicado relator do mesmo, o vereador Francisco Exner; para o Projeto de Decreto legislativo N° 03/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a Legislatura que se estende de 1° de Janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, foi indicado o relator, o vereador José Führ; Projeto de Decreto Legislativo N° 04/96, que fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para a Legislatura que se estende de 1° de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, foi também indicado como relator, o vereador Jose Führ.

ORDEM DO DIA - Foram votados os seguintes Projetos: Projeto de Lei N° 15/96, que amplia o Programa de apoio ao pequeno e médio Produtor Rural - Lei Municipal N°145, de 25 de janeiro de 1996. O relator, vereador Agenor E. Schmidt disse que na reunião anterior falara que até o dia 28 (vinte e oito) de março, do presente ano, havia 63 (sessenta e três) inscritos no Programa, e que se informara sobre o atual número, e que lhe falaram que constavam na lista 100 (cem) nomes. Mas que desse 70 (setenta), aproximadamente, já haviam sido atendidos, restando cerca de 30 (trinta). E que o atendimento estava sendo feito por localidades. E quanto ao programa, era esse idêntico já por três anos seguidos, somente no primeiro ano o termo acessos não

integrava o projeto. Em seu parecer se manifestou favorável ao Projeto. Expôs o vereador Arlindo Vogel que durante os três anos em que o projeto fora discutido na Câmara, sempre fora de opinião de que acessos era qualquer caminho que o agricultor quisesse deixar arrumar para chegar em determinado lugar de sua propriedade, mas que os colegas vereadores sempre foram de opinião que expressão acessos não significava o mesmo, e que por isso pedira ao relator que lhe explicasse o significado do termo. E que nesse ano estava sendo feito esse tipo de acesso como sempre achara. Comentou o vereador Agenor E. Schmidt que a mal orla dos vereadores, deste o início, sempre fora contra que a Prefeitura realizasse obras para particulares com o maquinário da Prefeitura, mas que ninguém se manifestara contra o fato de agricultor ser atendido na abertura de acesso se esse estava devidamente inscrito no programa. Falou o vereador Arlindo Vogel, que fora decidido que seriam feitos serviços ou para todos ou para ninguém, mas que isso não fora respeitado, pois algumas pessoas foram beneficiadas. Expôs o vereador Agenor E. Schmidt que estava sendo respeitado o dito pelo vereador Arlindo Vogel pois que ninguém era beneficiado com serviços que não fosse agricultor e que não estivesse inscrito no programa. Disse o vereador Mauro M. Diefenbach que a poucos anos atrás o colega vereador Arlindo Vogel comentara sobre um acesso que a Prefeitura estava abrindo para certa pessoa e que também perguntara na época qual o entendimento da Câmara sobre o termo acessos. Perguntou no momento o vereador Arlindo Vogel se o agricultor, para se inscrever, precisava apresentar o talão modelo 15 (quinze). Pois que na localidade de Picada Schneider fora feita tramoia, visto que certa pessoa fora atendida por meio da inscrição de outro agricultor que possui talão. Disse então o vereador Mauro M. Diefenbach que o vereador Arlindo Vogel deveria ter denunciado o fato, e que citasse então o nome do beneficiado. Falou o vereador Arlindo Vogel que a referida pessoa era de Novo Hamburgo e que tinha uma chácara na localidade de Picada Schneider. Comentou no instante o vereador Roque D. Exner que se a referida pessoa possui terras no Município, certamente também teria bloco modelo 15(quinze). Perguntou também o Presidente da Mesa Diretora, vereador Carlos Henrique Schaeffer, quem era a pessoa que fizera a tramoia, se inscrevendo para que pudesse ser feito o serviço na chácara desse cidadão de Novo Hamburgo. Respondeu o vereador Arlindo Vogel que não o sabia, mas que se olhasse a relação das pessoas que se inscreveram, o poderia saber. E que teria que ter outra pessoa na localidade de Picada Schneider se inscrito, pois por esse proprietário da chácara residir em Novo Hamburgo, certamente não teria talão do Município. Perguntou ainda o vereador Mauro M. Diefenbach se pessoa residindo em outro município e tendo terras nesse, não poderia ter talão. Sendo dito que não importava onde a pessoa residia, pois se tivesse terras no Município, poderia receber o talão. Pediu no momento o vereador Agenor E. Schmidt, que o vereador Arlindo Vogel revelasse o nome da pessoa que havia se inscrito a 3 (três) anos e que somente agora fora atendida: Respondeu o vereador Arlindo Vogel que essa pessoa fora o munícipe Querlo Hellmann. Comentou o vereador Renato J. Schneider que a algum tempo deixará retirar uma taipa em sua propriedade, para por ali abrir um acesso e que vão viera se inscrever na Prefeitura, por sempre ter sido de entendimento na Câmara que não, seriam feitos acessos particulares. Perguntou ainda o vereador Renato J. Schneider se o agricultor também poderia usar dessas hora para aterrar alicerce. Sendo dito que o agricultor teria dez horas para utilizar em uma propriedade. Falou o Presidente da Mesa Diretora que se agricultor fosse abrir um acesso e sobrasse terra, poderia utilizar caminhão particular para levar a mesma a um aterro. Em votação o Projeto, foi o mesma aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Lei N° 16/96, que autoriza o Poder Executivo a complementar o custeio das despesas do sub programa N° 07 - Lei Municipal N° 157, de 30 de maio de 1996. O relator, vereador Renato J. Schneider, expôs que o presente Projeto complementava outro aprovado anteriormente nessa Casa. E que ambos vinham de encontro ao colono. E sendo coincidência ou não, o projeto justamente estava sendo apreciado as vésperas do dia do colono, que iria transcorrer no dia seguinte. Falou ainda o vereador Renato J. Schneider que ninguém mais do que ele, também

agricultor, sabia o quanto era sofrida e castigada a vida do homem do campo. E, que se sentiria mais feliz ainda, se pudesse ser relator de projeto que ajudasse mais ainda o colono. Pois se não fosse esse homem simples do campo que produzisse alimentos, nada do resto poderia existir. Em seu parecer, o relator, vereador Renato J. Schneider, se manifestou favorável ao Projeto. Sendo esse aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS - Reforçou no instante, o Presidente da Mesa Diretora, o convite que cada vereador recebera, para participarem da palestra sobre Imigração Alemã com o Professor Elmo Lauro Muller, a realizar-se no dia 30 (trinta) do presente mês, com início as 20h00min (vinte horas) na Escola de 1º Grau Guilherme Exner. Comentou o vereador Roque D. Exner, que no dia anterior se encontrara com caminhoneiro de Santa Catarina, que estava de passagem pelo Município, e que esse elogiara muito o estado das estradas. Disse que o mesmo falara que apesar das chuvas, as estradas estavam muito boas e que em Santa Catarina era difícil encontrar estrada em tão boas condições. Falou o vereador Roque D. Exner que tais palavras eram gratificantes, e pediu que fosse enviada correspondência ao Secretário de Obras, parabenizando-o pelo excelente trabalho que estava desenvolvendo. Pediu ainda o vereador Arlindo Vogel que fosse enviada correspondência, em seu nome, ao Prefeito do Município de Ivoti, Senhor Paulo Gaspar Buchmann, manifestando pêsames pela morte do filho Marcelo Buchmann, ocorrida em acidente nos Estados Unidos. Falou o vereador Renato J. Schneider, no instante, que queria render sua aos colonos os quais estavam comemorando sua data no dia seguinte. Ainda comentou o vereador Mauro M. Diefenbach que se falava em conter despesas, mas que deixou se imprimir a Lei Orgânica a um preço muito alto. E que todos os vereadores eram culpados por esse gasto, pois concordaram com o preço da impressão perguntou o vereador Mauro M. Diefenbach o valor gasto na impressão da Lei Orgânica Municipal. Respondeu o Presidente da Mesa Diretora que a impressão custou R\$ 1.725,00 (um mil setecentos reais). Falou então o vereador Mauro M. Diefenbach que falara com o proprietário da Tipografia Ivoti, e que mostrara a Lei Orgânica de Ivoti a esse, sendo que a pessoa citada falara que a Lei Orgânica de Presidente Lucena sendo menor quantidade de folhas, poderia imprimi-la ao custo de R\$1,07 (um real e sete centavos) cada livreto. E, portanto, considerava que todos eram culpados por esse gasto a mais. Sendo que todos discordaram pois que fora feita pesquisa de preço junto a gráfica citada pelo vereador Mauro M. Diefenbach, e que o preço fora superior ao daquela em que foi feita a impressão, pois essa última tendo apresentado preço bem inferior as demais. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 07 (sete) de agosto, do corrente ano no mesmo local e horário. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Assessor legislativo elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.